



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**RAINT/2013**

**MOSSORÓ – RN**

**JAN/2014**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELO UFRSA.**

Nº dos relatórios e/ou Notas Técnicas	Áreas, unidades e setores auditados	Escopos examinados	Cronograma executado	RH e materiais empregados
Nota Técnica nº 01/2013	Reserva Técnica	Apresentação de sugestões à redação da proposta final do Novo Estatuto da UFRSA.	07/03/2013 a 21/03/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
Nota Técnica nº 02/2013	Reserva Técnica	Utilização do símbolo das Armas Nacionais nos papéis de expediente, convites e publicações oficiais da UFRSA.	22/09/2013 a 26/09/2013.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº 03/2013	Área 05 - Subárea 01 Assunto: 01	Acompanhamento dos atos e fatos inerentes a acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Ufersa.	04/12/2012 a 18/04/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº 04/2013	Reserva Técnica	Apuração de eventual irregularidade quanto ao uso de veículos automotivos pertencentes à frota da UFRSA.	28/06/2013 a 05/07/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº05/2013	Área:04 Subárea: 01 Assunto: 01	Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFERSA.	12/03/2013 a 18/09/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº06/2013	Área:03 Subárea: 03 Assunto: 03	Inspeção interna da execução de termo de cooperação referente a transferências de recursos com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	30/04/2013 a 23/09/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº07/2013	Área 01 - Subárea 02 Assunto: 05	Identificação, mensuração e avaliação dos controles internos administrativos da Ufersa no âmbito do Hospital Veterinário.	12/08/2013 a 26/11/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº08/2013	Área:02 Subárea: 03 Assunto: 03	Avaliação objetiva sobre a gestão de Suprimentos de Bens e Serviços no que tange a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF no âmbito da UFERSA	27/08/2013 a 05/12/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº09/2013	Área:01 Subárea: 01 Assunto: 01 e 02	Atuação dos Órgãos Colegiados em 2013 com análise do cumprimento dos atos expedidos pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CC)	26/09/2013 a 05/12/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº10/2013	Área:05 Subárea: 04 Assunto: 01	Análise interna dos processos que versam sobre Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, em relação a sua composição, conformidade e resultado/prejuízo ao erário no ano de 2013.	26/09/2013 a 30/12/2013.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº01/2014	Área:05 Subárea: 03 Assunto: 01	Acompanhamento dos atos e fatos inerentes à concessão de aposentadoria a servidores durante o exercício de 2013.	10/12/2013 a 06/01/2014.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº02/2014	Área:05 Subárea: 04 Assunto: 02	Acompanhamento dos atos e fatos inerentes à concessão de pensão durante o exercício de 2013.	10/12/2013 a 06/01/2014.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº03/2014	Reserva Técnica	Apuração de denúncia acerca da conduta funcional do servidor <b>MÁSPOLY GÊNES DE MORAIS PAIVA</b> , Técnico em Laboratório, Mat. Siape nº1739588.	12/11/2013 a 14/01/2014.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº201316756	Auditoria Compartilhada CGU-RN e AUDINT	Análise do cumprimento do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva por servidores da UFRSA.	21/10/2013 a 01/11/2013.	03 servidores – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II - REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TCU (SECEX) / CGU-REGIONAL/ AUDITORIA INTERNA E PELO CONSELHO DE CURADORES.

II.1 - AS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (SECEX-RN).

a) AS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

a.1) PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE (NOTA TÉCNICA Nº: 36524 – CGU - RECOMENDAÇÕES PENDENTES)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO DE ATENDIMENTO	SITUAÇÃO	
Nº Constatção nº 002 - OS nº 241155 - Nota Técnica Nº. 36524  2.1 - Ausência de Publicação do Aviso da Tomada de Preços em Jornal de Grande Circulação no Estado e também em Jornal de Circulação no Município onde se realizaria a obra.	Recomendação 001 – Efetuar publicação das Tomadas de Preço e Concorrências que vierem a ser realizada pela UFRSA em jornal diário de grande circulação no Estado e jornal de circulação no Município, consoante preconizado no art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93.	O Gestor informa que desde a constatação da Controladoria Geral da União – CGU-RN, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, passou a observar e cumprir a obrigatoriedade de publicação prevista para cada modalidade de licitação, fato que pode ser constatado nos processos ocorridos a partir de 2010. As publicações são feitas no Jornal Tribuna do Norte, que têm grande circulação no Estado e, também, circula na cidade de Mossoró e demais municípios onde a Universidade realiza obras. Ressalta, que publicar em um outro jornal acarretaria um custo adicional de 100% no atual contrato da Empresa Brasileira de Comunicação. – EBC, além de não representar uma melhoria na relação custo/benefício, uma vez que dois jornais circulariam	31/01/2014		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Nº Constatção nº 003 - OS nº 241155 - - Nota Técnica Nº: 36524</p> <p>2.1.2 Ausência previsão de critérios de julgamento diferenciados para micro e pequenas empresas.</p>	<p>Recomendação 001 – Inserção nos autos dos processos licitatórios de todos os documentos que retratem os atos realizados.</p>	<p>com a mesma informação em uma mesma área com abrangência local.</p> <p>A Administração informa que a Universidade tem adotado os critérios de desempate a que se refere à Lei Complementar 123/2006 e o Decreto 6.204/2007, dando destaque no próprio preâmbulo dos editais de licitação, assim como na seção específica que trata das regras gerais de desempate e negociação, desde a constatação desse Órgão de Controle.</p>	<p>ATENDIDA (NT 36524)</p>	<p>O Órgão de Controle Interno alega que a resposta da administração não tratou especificamente da recomendação, mas após verificações próprias referente a matéria, verificou que a recomendação havia sido atendida e decidiu-se pelo acatamento da recomendação, conforme consta na Nota Técnica nº 36524.</p>	
	<p>Recomendação 002 - Inclusão, nos textos de futuros editais, de cláusulas que contemplem critérios de julgamento</p>	<p>A administração informou que contemporaneamente a constatação desse Órgão de Controle Interno, a Universidade tem adotado também os</p>	<p>ATENDIDA (NT 36524)</p>	<p>Recomendação atendida consta na Nota Técnica nº 36524.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	diferenciados para micro e pequenas empresas, em observância ao previsto nos artigos 44 e 49 da Lei Complementar 123/06.	critérios de desempate a que se refere à Lei Complementar 123/06 e o Decreto 6.204/2007, dando destaque aos respectivos critérios no próprio preâmbulo dos editais de licitação, assim como na seção específica que trata das regras gerais de desempate e negociação.			
CONSTATAÇÕES Nº 054/OS: 201203319 - Nota Técnica Nº: 36524  2.2.2. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) cumpre, de forma parcial, os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, bem como na separação dos resíduos recicláveis descartados.	Recomendação 001 1) Elaborar, divulgar, implantar e monitorar uma política de reciclagem de resíduos sólidos no âmbito da UFERSA, envolvendo toda a comunidade.	No Exercício 2013 a Universidade implantou o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS. Este está sendo utilizado como uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública. O PLS baseia-se no processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do	31/01/2014		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Recomendação 002 2) Capacitar, em compras ambientalmente sustentáveis, as equipes envolvidas na especificação/descrição dos	<p>fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado. Adicionalmente, promove ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional, visando a inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública e ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e contínua primazia na gestão dos processos" (Instrução normativa nº 10 de 10 de novembro de 2012). Anexo segue Plano de Logística Sustentável e resumo das atividades já implantadas pela Instituição com base no PLS.</p>			
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	bens e serviços:	Administração Fazendária - ESAF, tendo sido capacitados 25 servidores técnico-administrativos. Anexo segue documentação relativa ao programa do curso, declaração da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal contendo o número de servidores que participaram e concluíram o curso.			
CONSTATAÇÃO 007 - OS 201203319 - Nota Técnica Nº: 36524	Recomendação 002 - Recomenda-se adotar as seguintes providências:	Para esta constatação foi encaminhada resposta/manifestação da Administração por meio do Ofício nº 309/2013 UFRSA/PROGPE (Anexo), de 05 de novembro de 2013. Anexo segue arquivos com informações contendo manifestação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ao assunto. Esclarece ainda que não pôde identificar se as informações encaminhadas por meio deste ofício atendem à recomendação.	31/01/2014	A unidade não obteve até o momento da elaboração deste PPP, manifestação do Órgão de Controle, quanto ao acatamento ou não da recomendação, já que não há referência na Nota Técnica aos encaminhamentos feitos por meio do ofício em referência.	
2.2.3 Pagamentos de pensão em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	1) Abstenha-se de conceder pensão em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, como também de manter o pagamento de pensão cujos valores não encontram respaldo legal no referido artigo; 2) Proceda a cobrança e recolhimento dos valores pagos indevidamente a pensões concedidas a partir de julho de 2004; e	A Administração esclarece que adotou providências para cobrar e recolher os valores pagos indevidamente a pensões concedidas, conforme recomendação. Contudo,			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>faz-se necessário esclarecer que esta Universidade tem de cumprir os prazos estabelecidos na Orientação Normativa nº 04, de 21 de fevereiro de 2013, sempre preservando o direito ao contraditório e à ampla defesa, de modo que a dificuldade em proceder com a notificação tem retardado o andamento processual. Assim, face aos diferentes estágios em que se encontram os processos administrativos para completa implementação da recomendação, segue relação do andamento processual.</p>			
	<p>3) Apure responsabilidades pelo pagamento de pensão em desacordo com a Lei 10.887/2004.</p>	<p>O ofício nº 309/2013 UFERSA/PROGEPE, de 05 de novembro de 2013, já faz referência ao item 3 da recomendação e encaminha cópia do processo aberto para apurar responsabilidades. Para melhor esclarecimento, a Unidade</p>	<p>31/01/2014</p>	<p>A unidade ainda não obteve até o momento da elaboração deste PPP, manifestação do Órgão de Controle, quanto ao acatamento ou não da recomendação, já que</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>informa que o processo aberto para apurar responsabilidades não resultou em imputação de culpa a qualquer servidor. Anexo segue cópia do processo objeto de apuração de responsabilidades.</p>		<p>não há referencia na Nota Técnica aos encaminhamentos feitos por meio do ofício em referência. Dessa forma esclarece que da inteligência dos autos do presente processo, não há imputabilidade de culpa, mesmo em sentido lato, a qualquer servidor especificamente. Ademais, apenas de intempestivo, o que se supõe da análise dos autos é que a solicitação do Órgão de Controle Interno fora cumprido. Outrossim, não se constata, ao menos neste momento, a ocorrência de dano à Administração Pública.</p>	
--	--	---	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO Nº 036 / OS 201203319	2.2.1 - A UFERSA não regularizou/Atualizou o Inventário de Bens Móveis do exercício de 2011.	Recomendação 003 – Adotar controles patrimoniais adequados que permitam a emissão tempestiva do inventário de bens móveis da unidade, que reflita a situação contábil e localização física dos bens, conforme Termos de Responsabilidade atualizados.	A Universidade conclui todas as pendências que tinha em relação ao seu controle patrimonial de bens móveis, tendo emitido para o exercício 2013 um inventário que retrata integralmente a situação dos bens sob sua responsabilidade. Os termos de responsabilidades foram emitidos e foram encaminhados para assinatura dos responsáveis pelas unidades acadêmicas e administrativas, tendo sido assinados em sua totalidade e desde então a Administração tem tido o cuidado de não permitir a movimentação de bens sem que os termos de responsabilidade sejam previamente assinados. A Universidade adotou um Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, que permite a emissão tempestiva do inventário de bens móveis, que reflète a situação contábil e localização física dos bens, conforme Termos de	31/01/2014	
-----------------------------------	--	---	--	------------	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

		<p>Responsabilidade: Estas informações podem obtidas tanto de uma unidade administrativa, como da Universidade como um todo, a qualquer momento, ao longo um de exercício. Este controle tem sido mantido de forma que qualquer movimentação de bem móvel que acontece atualmente na Instituição dar-se mediante emissão de tombamento do bem e da emissão de termo de responsabilidade.</p> <p>As informações foram confrontadas e os registros contábeis devidamente ajustados de forma a refletir o patrimônio da Instituição registrado no inventário relativo ao exercício 2013.</p>			
--	--	---	--	--	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**a.2) RELATÓRIO Nº 201316756 (AUDITORIA COMPARTILHADA AUDINT-CGU)**

RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
<p>Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas para apurar a consistência dos indícios apontados, oferecendo oportunidade do professor com dedicação exclusiva (DE) exercer o contraditório e à ampla defesa no(s) processo(s) administrativo(s) que apuraráo parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período de descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva.</p>	<p>Foi promovida pela Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas a notificação individualizada dos servidores citados no respectivo Relatório de Auditoria com fulcro em realizar análise preliminar dos indícios apontados, cabe salientar que a respectiva diligência encontra-se em fase adiantada e se destina a indicar caso a caso se existe necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de devolução de valores ao erário.</p>

**a.3) RELATÓRIO CGU Nº 201315726**

RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
<p>Convém sugerir que a AUDINT faça verificação por amostragem do cumprimento da dedicação exclusiva pelos servidores enquadrados nessa situação, com vistas a dar continuidade aos trabalhos iniciados por ocasião da nossa SA 201313689/02, e do ofício nº 326/2013/UFERSA/PROGEPE, de 02/12/2013.</p>	<p>Contemplada a ação de auditoria sugerida pelo Órgão de Controle Interno na proposta do PAINT 2014 confeccionada pela AUDINT-UFERSA e encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 10/2014 - AUDINT, de 10 de janeiro de 2014 para deliberação do Conselho Superior desta IFE.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

b) AS DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (SECEx-RN).

b.1- Acórdão nº 11890/2011 c/c Acórdão nº 1043/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.326/2011-0)  
Interessado: Francisco da Costa Cruz (CPF 056.290.634-72)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
<p>Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos (Planos Collor - 84,32%, Bresser - 26,05% e Verão - 16,19%), ora consideradas irregulares, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p>	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)</p>
<p>Comunique ao Sr. Francisco da Costa Cruz, ex-servidor da Universidade Federal Rural do Semi - Árido- UFERSA/RN acerca da presente deliberação, alterando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;</p>	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;

Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 -  
Processo n.º. 23091.005235/2013-44)

**b.2 - Acórdão n.º 8214/2011 c/c Acórdão n.º 1082/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n.º: 015.329/2011-9)**  
**Interessado:** Francisco Ernesto Sobrinho (067.452.104-87)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos Collor - 84,32%, Bresser - 26,05% e Verão - 16,19%, ora consideradas irregulares, a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Comunique ao Sr. Francisco Ernesto Sobrinho acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
Nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)

**b.3 - Acórdão n.º 5601/2012 c/c Acórdão n.º 2170/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n.º: 015.325/2011-3)**  
**Interessado: Deonídio Pinheiro dos Santos (056.297.054-15)**

Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>·Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário.</p>	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)</p>
<p>Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;</p>	<p>Atendido</p>
<p>No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;</p>	<p>Atendido</p>
<p>Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;</p>	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
--	---

b.4 - Acórdão n.º 9895/2011 c/c Acórdão n.º 2169/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n.º: 015.324/2011-7)  
Interessado: Delvai Valdes de Murilo (090.371.104-44)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não extingue a devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)

**b.5 Acórdão nº 9893/2011 c/c Acórdão nº 2168/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.321/2011-8)**  
**Interessado: Alvarni Batista da Silva (062.965.134-53)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>ESTÁGIO DE ATENDIMENTO</b>
faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15(quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas referentes aos planos Verão e Bresser, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

b.6 - Acórdão n° 2540/2012 c/c Acórdão n° 2997/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n°: 015.335/2011-9)  
Interessado: Pedro Quitino de Oliveira (293.165.534-15)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens referenciadas (Plano Collor - 84,32% e Hora Extra Judicial), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n°. 009/2014 - Processo n°. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n°. 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n°. 009/2014 - Processo n°. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)

**b.7 - Acórdão n.º 3792/2012 c/c Acórdão n.º 5177/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n.º: 015.333/2011-6)**  
**Interessada:** Maria de Fátima Oliveira (074.561.234-20)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens relativas às URPs de 26,05% e 16,19% e Plano Collor - 84,32%, contrados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)

**b.8 - Acórdão n.º 9176/2011 c/c Acórdão n.º 5935/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo n.º: 028.353/2009-8)**  
**Interessados:** Antonio Aldemir Fernandes Lemos (056.292.764-68); Domingos Paulo de Souza (085.694.794-68); Expedito Rosado de Souza (229.706.304-00); Francisco Félix Barbosa (155.193.844-87); Francisco Valter Rosado Guimarães



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

(043.742.904-00); Josué Fernandes Pedrosa (056.289.384-91); José Freire da Rocha (074.354.104-97); Maria Rodrigues Silveira (429.979.764-72); Maria de Fátima Rodrigues Vasconcelos (090.364.074-00); Moacir Caetano da Silva (025.714.204-53); Ozelita Gadelha da Silva Araújo (085.713.414-00); Raimunda Maria Félix (750.334.704-00); e Valdemar Galdino da Silva (097.353.304-82)

<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>ESTÁGIO DE ATENDIMENTO</b>
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos Bresser (26,05%) e Verão (16,19%), ora consideradas irregulares, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)
Relativamente aos atos de aposentadoria apreciados neste acórdão, efetue a conversão da parcela de remuneração relativa ao "Plano Collor (84,32%)" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sujeita exclusivamente aos requisitos gerais de salário concedidos ao funcionalismo público federal, observados os valores percebidos pelos beneficiários na data em que foi prolatada a decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista 2228/91;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA n.º. 009/2014 - Processo n.º. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Comunique aos interessados, em igual prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação, acerca da presente deliberação, alertando-os de que os efeitos suspensivos decorrentes de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento.</p>	<p>Atendido</p>
<p>Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p>	<p>Atendido</p>
	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II.2) AS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, INFORMANDO SOBRE SUAS IMPLEMENTAÇÕES.

Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS.	RECOMENDAÇÕES	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
03/2013	1. Gestão de RH 1.1 Movimentação (atuação: acúmulo de cargo)  - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Determine-se a notificação dos servidores abaixo relacionados para apresentar opção nos termos procedimentais cogentes explicitos no artigo 133, caput e parágrafos primeiro ao oitavo da Lei 8.112/90:  - Ângelo Gustavo Mendes Costa - Gerlândia Joca de Castro - Karla Geane de Oliveira - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros - Rosineide Tertulino de Medeiros Guilherme	Atendido
05/2013	1. Gestão Patrimonial 1.1 Gestão de Bens Imóveis  - Pró-Reitoria de Administração	1) Seja completada a implantação do sistema informatizado para a gestão de bens imóveis no âmbito da UFRSA com a máxima brevidade; 2) sejam treinados mais servidores para a gestão de bens imóveis no SPU net para que haja alternância saudável nessa gestão, assim como dos demais servidores envolvidos nos trâmites da gestão patrimonial, tanto de bens imóveis quanto móveis; 3) seja verificada a atual situação das glebas de terras cedidas junto a Secretaria do Patrimônio da União, certificando-se da formalização das	Em processo de atendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		cessões, bem como certificando-se se as cessões são por prazo determinado ou indeterminado, a fim de que a UFERSA tenha esta questão por finalizada definitivamente e formalmente documentada.	
06/2013	1. Gestão Orçamentária e Financeira 1.1 Convênios - Pró-Reitoria de Administração - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Haja o registro formal pelos fiscais dos contratos de suas atuações de fiscalização, bem como de suas impressões acerca da evolução e efetividade em relação aos objetivos estabelecidos pelo Termo de Cooperação.	A verificar durante o exercício 2014.
07/2013	1. Controles da Gestão 1.1. Controles Internos (Avaliação) - Hospital Veterinário	1) Promoção da regulamentação interna, observados os princípios gerais de direito e normas legais cabíveis, quanto à legitimidade, forma, critérios de exigência e cobrança de valores decorrentes dos serviços prestados a população pelo Hospital Veterinário da UFERSA. 2) Implantação de melhorias na estrutura administrativa de apoio/suporte às atividades do HOVET, viabilizando em especial, a regular gestão financeira e contábil dos valores decorrentes dos serviços prestados a população pelo HOVET, bem como, o aprimoramento dos controles internos administrativos sobre o respectivo ambiente organizacional. 3) Instaurar sindicância a fim de apurar eventual responsabilidade sobre a solicitação, aquisição e destinação dos bens sobre responsabilidade do HOVET que se encontra em situação de subutilização e aparente depreciação, em específico os	A verificar durante o exercício 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>seguintes: Autoclave Industrial (tombo: 2011003936), Lavadora Horizontal (tombo: 2011008195) e Secador Elétrico (tombo: 2011008196), afetando respectivamente a necessidade e os critérios de aquisição dos mesmos, bem como, a existência de eventuais prejuízos ocasionados ao erário.4) Implantação de melhorias na estrutura administrativa de apoio/suporte às atividades do HOVET, viabilizando em especial, o regular gerenciamento, distribuição e controle de medicamentos e materiais correlatos estocados/aloçados na farmácia do HOVET, bem como, o aprimoramento dos controles internos administrativos sobre o respectivo ambiente organizacional.</p> <p>5) Implantação no âmbito da Farmácia do Hospital Veterinário da UFERSA da função/módulo/ferramenta “Almoxarifado Setorial” do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, com fulcro em viabilizar o gerenciamento patrimonial integrado e informatizado dos bens alocados no setor e auxiliar a gestão no Planejamento eficiente de aquisições/compras e no aperfeiçoamento dos controles internos administrativos exercidos pela UFERSA sobre a distribuição de medicamentos e materiais correlatos.</p>	
--	--	---	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

08/2013	1. Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 1.1 Cartões de Pagamento do Governo Federal (Avaliação) - Gestor Financeiro e Agentes Supridos.	O dimensionamento dos limites concedidos guarde maior compatibilidade com o disposto no item 6.5 da Macrofunção Siafi 02.11.21 e arts. 2º e 50 da Lei 9.784/99, no sentido de os valores concedidos a título de CPGF sejam melhor harmonizados com a demanda real.	A verificar durante o exercício 2014.
09/2013	1. Controles da Gestão 1.1 Controles Internos - Órgãos Colegiados	Sejam tomadas medidas com objetivo de exigir o cumprimento pela COSERN do disposto na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 27/2013, a qual é embasada em normativo da agência reguladora pertinente, sendo viável por meio da Procuradoria Jurídica (AGU) aviar medida pertinente, a fim de que seja sanado o impasse.	A verificar durante o exercício 2014.
10/2013	1. Gestão de RH 1.1 Regime Disciplinar 1.1.1 Processos de sindicância e PAD - Gabinete	1) Seja viabilizado controle permanente e concomitante dos processos disciplinares instaurados, com o acompanhamento de sua tramitação quanto à conformidade jurídica, prazos, e especialmente, quanto a sua efetividade, com o atendimento da finalidade tutelada. 2) Reitera a recomendação do relatório pertinente a esta matéria expedido em 2012, por esta auditoria interna, no que tange a necessidade e conveniência da constituição de Comissão Permanente de Processo Disciplinar, formada por	A verificar durante o exercício 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>servidores capacitados especificamente para tal função, preferencialmente tendo o presidente com formação jurídica, ou dispondo de assessoria permanente em suas reuniões</p>	
02/2014	<p>1. Gestão de RH 1.1. Seguridade Social 1.1.1. Aposentadoria</p> <p>- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	<p>1) Abstenha-se a UFRSA de conceder pensão sem anterior comprovação regular dos requisitos estabelecidos em lei e prévia emissão de parecer do setor de Recursos Humanos competente opinando acerca da legalidade da concessão.</p> <p>2) Seja promovida, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio eficaz, a NOTIFICAÇÃO da beneficiária/dependente Valdira Cosmo do Nascimento (CPF: 157.20.634-04) para que no prazo de 15 dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, apresente pelos meios de prova admitidos em direito, <b>comprovação da existência de união estável como entidade familiar entre esta e o instituidor de pensão João Leandro Filho</b> (Mat. Siape: 396037; CPF: 062.967.344-68).</p> <p>3) Caso haja apresentação de material probatório pela beneficiária/dependente Valdira Cosmo do Nascimento nos termos da recomendação supracitada, seja em continuidade submetido o processo: 23091.004480/2012-53 a parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a fim de opinar sobre a legalidade da respectiva concessão.</p>	<p>Atendido Parcialmente.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

03/2014	<p>1. Reserva Técnica 1.1 Apuração de Denúncia</p> <p>- Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas e outros.</p>	<p>1) Seja promovida a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor Máspoly Gênes de Moraes Paiva, assegurando ao mesmo na oportunidade o exercício pleno do direito ao contraditório e a ampla defesa. 2) Seja submetido o histórico clínico do servidor Máspoly Gênes de Moraes Paiva a análise de junta médica oficial da UFRSA com fulcro em aferir a adequação e regularidade no âmbito desta IFE do conjunto de atestados apresentados pelo servidor ao setor de Recursos Humanos desta Universidade para fins de concessão de licença para tratamento de saúde.</p>	<p>A verificar durante o exercício 2014.</p>
---------	---	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### II.3) AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE CURADORES

Em cumprimento aos itens 03 e 04, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint/2013, a Unidade de Auditoria Interna realizou trabalhos de auditoria que tratou da análise do cumprimento dos atos expedidos pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CC) cujos resultados constam do Relatório de Auditoria nº 09/2013. Verificou-se na oportunidade que o Conselho de Curadores não teve atuação no ano de 2013 em razão de o colegiado estar com composição incompleta, em virtude de a última eleição não ter contado com número de candidatos suficientes para formar quórum para viabilizar a atuação do Conselho de Curadores. Conseqüentemente não houve decisão/recomendação do Conselho de Curadores no exercício de 2013.

**II.4) AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS, DEVENDO-SE INFORMAR ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUVIDORIA PRÓPRIA, BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTAS COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA UNIDADE.**

A UFFERSA é dotada de Ouvidoria própria, recaindo a titularidade da mesma ao servidor Antônio Wilton de Moraes Júnior, nomeado Ouvidor por meio da Portaria UFFERSA/GAB nº 1.572/2012, de 28 de Dezembro de 2012. O atual e-mail da ouvidoria é o [ouvidoria@uffersa.edu.br](mailto:ouvidoria@uffersa.edu.br), telefone (84) 3317-8232, endereço Hall do Registro Escolar - 1º Piso do Prédio da Reitoria, Universidade Federal Rural do Semiárido, BR 110, Km 47, CEP 59625-900, Mossoró – RN. O horário de funcionamento e atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

DEMANDA – OUVIDORIA/UFERSA – 2013

Os dados apresentados neste relatório têm como referência o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Foram analisados e tratados pela Ouvidoria 279 (Duzentos e Setenta e Nove) chamados no período de acordo com as características especificadas abaixo:

1 - Origem dos Chamados

Sistema Ouvidoria	198	71%
Email/Telefone	71	25%
Presencial	3	1%
Processo - Protocolado	7	3%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2 – Tipo dos chamados analisados

Denúncia	36	13%
Reclamação	106	38%
Crítica	17	6%
Dúvida	44	16%
Informação	74	27%
Sugestão	1	0%
Elogio	1	0%

3 – Categoria dos usuários da Ouvidoria

Discentes	189	68%
Docentes	11	4%
Tec. Administrativos	13	5%
Comunidade Externa	66	24%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4 – Chamados realizados segundo o prazo de atendimento (7 dias úteis)

Dentro do prazo	172	62%
Fora do Prazo	107	38%

5 – Evolução dos chamados (meses do ano)

Janeiro	15
Fevereiro	11
Março	10
Abril	28
Maiο	42
Junho	21
Julho	14
Agosto	16
Setembro	28
Outubro	68
Novembro	18
Dezembro	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6 – Tempo médio de atendimento (tempo de atendimento / quantidade de chamados) em dias por chamado

Maio	6,10
Junho	5,60
Julho	5,00
Agosto	4,70
Setembro	5,30
Outubro	8,80
Novembro	3,50
Dezembro	3,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II.5) AS AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UFRSA, DETALHANDO, PARA CADA CASO:  
(RELATÓRIO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS - UNIDADE DE OUVIDORIA DA UFRSA – 2013)

Nº. do processo	Fato denunciado	Providências Adoradas	Estágio de atendimento
–	Acumulação ilícita de cargos	Denúncia de acumulação ilícita de dois cargos públicos. Processo analisado e tratado pela Unidade de Auditoria Interna da UFRSA	Pendente
23091.000041/2013-52	Posse de informações pessoais (conta de e-mail)	Denúncia de apropriação ilícita de endereço de email. Processo finalizado - a ser encaminhado para a Reitoria da UFRSA	Finalizada
–	Denúncia sobre comportamento e metodologia de trabalho do professor	Instados o docente reclamado e o Depto. Acadêmico, foram sanados os problemas bem como o procedimento adotado foi modificado.	Finalizada
–	Denúncia sobre acumulo ilegal de cargos públicos	Denúncia analisada e tratada junto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRSA. A PROGEPE citou o servidor sobre sua situação irregular e estipulou prazo para o mesmo realizar a opção de cargo.	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Denúncia sobre aulas ministradas por não docentes	Citado o professor titular, Coordenação de Curso e Deplo. Acadêmico, foi providenciado um professor substituto e a posteriori um professor efetivo para ministrar as disciplinas objeto da denúncia	Finalizada
-	Denúncia sobre desacato de servidor por parte de docente	Ouvidos as partes interessadas sobre o ocorrido, foi realizada uma retratação formal por parte do docente aos reclamantes e o processo foi consensualizado a termo	Finalizada
-	Denúncia sobre má qualidade da alimentação servida no RU	A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, responsável pelo contrato da empresa que fornece alimentação ao Restaurante Universitário realizou notificação sobre o ocorrido à empresa e empreendeu uma reunião para discutir melhorias no cardápio	Finalizada
-	Denúncia sobre acumulação ilícita de cargo público	Denúncia analisada e tratada junto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRSA. O servidor ocupante de dois cargos públicos foi notificado e empreendeu pedido de vacância de um deles	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Denúncia de servidor em desvio de função	A denúncia foi analisada e tratada em conjunto com o Departamento Acadêmico de origem do docente reclamado. Foi verificado que o período de desvio de função objeto da denúncia foi transitório e em virtude de licença maternidade da denunciada. A situação é de conhecimento da Chefia do Depto. e já foi devidamente normalizada	Finalizada
-	Denúncia sobre concursos	De acordo com parecer da Coord. Do Curso de C&T - Angicos, o reaproveitamento da vaga de concurso, objeto da denúncia, foi realizado em virtude de existir vaga ociosa e candidato aprovado em concurso com perfil semelhante.	Finalizada
-	Falta de segurança	Instado o setor de Segurança do Trabalho da UFRSA, informou que o sistema de segurança do Campus de Angicos está em conformidade com as normas regulamentares e que providenciará as medidas corretivas relacionado aos problemas citados na denúncia	Finalizada
-	Assédio Moral na aula de forragicultura I	Ouvidos as partes interessadas sobre o ocorrido, não foi possível realizar uma consensualização a termo. O processo será encaminhado para a Reitoria da Instituição para providências cabíveis	Pendente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Denúncia contra Professora	A denúncia sobre aula realizada indevidamente por docente foi enviada para a Coord. De Curso a que pertence a reclamada. A docente realizou esclarecimento e informou sobre a não contabilização da aula (objeto de análise da denúncia)	Finalizada
-	Assédio Moral	A denúncia trata sobre humilhação de professor em detrimento de um discente em sala de aula. A mesma está sendo analisada e verificada. Já foi realizada reunião com Chefe de Depto a que pertence o docente reclamado que já enviou documentos e formalizou esclarecimentos sobre os fatos. Há que se realizar nova reunião com o discente para verificar possibilidade de consensualização.	Pendente
	Furto de Celular	Denúncia encaminhada à Reitoria da Instituição para procedimento de formalização junto à Polícia Federal, para providências e investigação cabíveis.	Pendente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Destrato	Denúncia de destrato realizado por servidor da SIN em detrimento de docente que solicitou um serviço àquela superintendência. A denúncia foi levada a termo e chegou-se a consenso	Finalizada
-	Discriminação e Assédio Moral	Denúncia empreendida por discente que informa assédio moral realizado por um de seus professores, que teria aplicado provas distintas das de seus colegas, bem como oferecido condições de realização de exames diferenciadas às suas. O processo não foi conciliado e, portanto seguiu para a Reitoria da Instituição para o encaminhamento de medidas cabíveis.	Finalizada
-	Irregularidade no concurso para professor Edital 41/2013	Candidato solicita correção de sua prova didática e afirma existir vínculo entre membros da banca e um de seus concorrentes. A comissão de concursos solicitou que o denunciante impetrasse recurso na forma do que dispõe o edital do certame.	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Servidor	Denúncia sobre servidor que não comparece ao local de trabalho de acordo com sua função e jornada de trabalho. Processo encaminhado para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, onde foi aberto processo administrativo para o caso em tela.	Finalizada
-	Ausência de Servidor	Denúncia sobre servidor que não comparece ao local de trabalho de acordo com sua função e jornada de trabalho. Processo encaminhado para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, onde foi aberto processo administrativo para o caso em tela (mesmo teor do chamado nº 172/2013. Denúncia realizada por outro usuário)	Finalizada
-	Aproveitamento de Disciplina Indeferido	Denúncia sobre aproveitamento de disciplinas (iguais) de forma diferenciada para discentes. Instada a Coordenação de Curso à que pertence o denunciante se prontificou em corrigir a sistemática de aproveitamento de disciplinas objeto da denúncia	Finalizada
-	Aproveitamento de Disciplina Indeferido	Denúncia sobre aproveitamento de disciplinas (iguais) de forma diferenciada para discentes. Instada a Coordenação de Curso à que pertence o denunciante se prontificou em corrigir a sistemática de aproveitamento de disciplinas objeto da denúncia (demandante distinto do chamado nº 181/2013)	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

-	Matrícula Indeferida	Denúncia sobre modificação no status da matrícula de discente. A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção (o qual o reclamante estuda) foi instada sobre o problema e empreendeu a solução para a denúncia, re-matriculando o discente.	Finalizada
-	Ausência de Docente	Denúncia sobre servidor docente que após a posse, não compareceu ao Depto Acadêmico para exercer suas funções. O chamado foi encaminhado para a PROGEPE, que averigou a situação junto com esta Unidade de Ouvidoria. A posteriori o Departamento Acadêmico de origem da servidora acusou o comparecimento da mesma e atestou que a mesma está exercendo normalmente suas atividades	Finalizada
-	Matrícula Indeferida	Denúncia sobre modificação no status da matrícula de discente. A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção (o qual o reclamante estuda) foi instada sobre o problema e empreendeu a solução para a denúncia, re-matriculando o discente	Finalizada
-	Assédio Moral e Homofobia	Denúncia de assédio moral e homofobia. A denúncia está sendo tratada com oitiva de testemunhas declaradas.	Pendente
	Problemas de relacionamento interpessoal entre discentes	Denúncia sobre constrangimento de um discente em detrimento do reclamante (também discente). A denúncia está sendo tratada	Pendente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**II.6 - AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA UFRSA EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, EM ESPECIAL QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 108, DE 29 DE MAIO DE 2001, E NO § 2º DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 29 DE MAIO DE 2001.**

Até meados de 2013 não há registro de participação da entidade em sistema de previdência privada, contudo este tópico será objeto de maior análise nos exercícios subsequentes em decorrência da promulgação e implantação paulatina das disposições contidas na Lei nº12. 618/2012 que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.**

**III.1 – O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTACANDO, PARA CADA PROGRAMA DE TRABALHO DA UFERSA QUE SEJA OBJETO DE UMA AÇÃO DE AUDITORIA:**

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2032.4002</b>
<b>Título</b>	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<b>Iniciativa</b>	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência. Código: 03GA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841									
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo:									
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido									
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria									
<b>Lei Orçamentária 2013</b>										
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>										
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013					
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados				
RS 4.445.315,00	RS 4.445.315,00	RS 4.445.145,00	RS 2.951.766,53	RS 2.842.209,47	RS 109.557,06	RS 1.493.378,47				
<b>Execução Física</b>										
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante						
Aluno Assistido		UN		Previsão	Reprogramado	Realizado				
				2.400	2.400	2.585				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>										
Execução Orçamentária e Financeira					Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada			
RS 1.041.769,24	RS 1.003.677,62	RS 0,00	Aluno Assistido		UN		2009			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação									
Código	2032.20RK								
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade. Código: 03GD								
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841								
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032								
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal do Semi-Árido								
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria								
Lei Orçamentária 2013									
Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013				
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados			
RS 21.896.538,00	RS 22.200.475,00	RS 21.874.766,09	RS 9.553.590,42	RS 8.459.491,27	RS 1.094.099,15	RS 12.321.175,67			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Execução Física		Montante			
Descrição da meta	Unidade de medida	Previsão	Reprogramado	Realizado	
Aluno Matriculado	UN	6.900	7.349	7.349	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
RS 11.898.246,58	RS 9.282.191,84	RS 16.125,59	Aluno Matriculado	UN	5.962
Identificação da Ação					
Código	2109.2010			Tipo: Atividade	
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				
Unidade Orçamentária	Código: 2109 Tipo: 26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido				
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013					
Execução Orçamentária e Financeira					
Dotação		Despesa			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Restos a Pagar inscritos 2013
RS 108.000,00	RS 252.700,00	RS 147.602,40	RS 147.602,40	RS 147.602,40	Processados RS 0,00 Não Processados RS 0,00
Execução Física					
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Criança Atendida		UN	Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Criança Atendida	UN	0
<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	<b>2109.2004</b>				<b>Tipo: Atividade</b>
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes				
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				
<b>Unidade Orçamentária</b>	26264 – Universidade Federal do Semi-Árido				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
<b>Lei Orçamentária 2013</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Restos a Pagar inscritos 2013
R\$ 1.331.053,00	R\$ 1.890.453,00	R\$ 1.808.639,54	R\$ 1.779.501,40	R\$ 1.779.501,40	Processados R\$ 0,00    Não Processados R\$ 29.138,14
<b>Execução Física</b>					
<b>Descrição da meta</b>			<b>Unidade de medida</b>		
Pessoa Beneficiada			UN		
			<b>Previsto</b>		<b>Montante</b>
			1.074		Reprogramado 1.581    Realizado 1.581
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	Pessoa Beneficiada	UN	0
<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	<b>2109.2011</b>				<b>Tipo: Atividade</b>
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares				
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				
<b>Unidade Orçamentária</b>	Código: 2109				
<b>Ação Prioritária</b>	26264 – Universidade Federal do Semi-Árido				
	Tipo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
<b>Lei Orçamentária 2013</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>					
Dotação		Despesa			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Restos a Pagar inscritos 2013
RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 8.524,75	RS 8.524,75	RS 8.524,75	Processados RS 0,00
<b>Execução Física</b>					
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante	
Pessoa Beneficiada		UN		Previsto 743	Reprogramado 977
				Realizado 977	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	Pessoa Beneficiada	UN	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação									
Código	2109.2012				Tipo: Atividade				
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Tipo: Código: 2109								
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido								
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria								
Lei Orçamentária 2013									
Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013				
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados			
RS 2.712.000,00	RS 4.351.300,00	RS 4.301.897,30	RS 4.301.897,30	RS 4.301.897,30	RS 0,00	RS 0,00			
Execução Física									
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante				
Pessoa Beneficiada			UN		Previsto	Reprogramado	Realizado		
					743	977	977		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					Execução Física - Metas				
Execução Orçamentária e Financeira		Valor em 1/1/2013			Valor Liquidado		Valor Cancelado		Realizada
		RS 0,00			RS 0,00		RS 0,00		0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2030.20RJ</b> Tipo: Atividade
<b>Título</b>	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica
<b>Iniciativa</b>	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilingue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente Código: 02BQ
<b>Objetivo</b>	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597
<b>Programa</b>	Educação Básica Código: 2030 Tipo:
<b>Unidade Organizatória</b>	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria
<b>Lei Orçamentária 2013</b>	
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>	
<b>Dotação</b>	Despesa Restos a Pagar inscritos 2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 1.431.672,00	R\$ 1.431.672,00	R\$ 1.431.570,38	R\$ 101.623,32	R\$ 96.107,29	R\$ 5.516,03	R\$ 1.329.947,06
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
Pessoa Beneficiada		UN		Previsão	Reprogramado	Realizado
				1.380	1.140	240
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
R\$ 602.874,07	R\$ 465.194,74	R\$ 6.201,72	Pessoa Beneficiada	UN	0	
<b>Identificação da Ação</b>						
Código	2032.20GK					Tipo: Atividade
Título	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Iniciativa	Código:					
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032					Tipo:
Unidade Orçamentária	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria			
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013				
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados			
RS 747.863,00	RS 747.863,00	RS 708.430,23	RS 461.112,92	RS 449.188,32	RS 11.924,60	RS 247.317,31			
Execução Física									
Descrição da meta				Unidade de medida		Montante			
Projeto Apoiado				UN		Previsão	Reprogramado	Realizado	
						5	5	5	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores									
Execução Orçamentária e Financeira					Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
RS 188.662,48		RS 166.059,94	RS 1.731,80	Projeto Apoiado		UN	7		
Identificação da Ação									
Código		2109.4572			Tipo: Atividade				
Título		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
Programa		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							
Unidade Orçamentária		Código: 2109 Tipo:							
Ação Prioritária		( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013									
Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
RS 368.600,00	RS 368.600,00	RS 334.781,90	RS 230.242,68	RS 230.242,68	RS 0,00	RS 104.539,22
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
Servidor Capacitado		UN		Previsto	Reprogramado	Realizado
				130	219	219
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>		<b>Execução Física - Metas</b>				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
RS 70.324,36	RS 60.395,75	RS 0,00	Servidor Capacitado		UN	18
<b>Identificação da Ação</b>						
Código	2032.8282		Tipo: Atividade			
Título	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	Código: 0841					
0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.						
Objetivo	Código: 0841					
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Programa	Código: 2032					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Tipo:						
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Lei Orçamentária 2013									
Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013				
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados			
RS 61.913.956,00 <sup>(1)</sup>	RS 61.913.956,00	RS 51.909.198,89	RS 18.961.841,66	RS 15.405.250,76	RS 3.556.590,88	RS 32.947.357,23			
Execução Física									
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante					
Vaga Disponibilizada		UN		Previsão	Reprogramado	Realizado			
				2.700	2.700	2.920			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores									
Execução Orçamentária e Financeira					Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado		Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada	
RS 16.006.740,52 <sup>(2)</sup>		RS 10.859.768,39		Vaga Disponibilizada		UN		0	

(1) Houve a dotação de R\$ 10.000.000,00 na Ação 8282 – Subtítulo 1181 – Angicos, que não foram executados pois os recursos permaneceram integralmente bloqueados em todo o exercício de 2013, pelo Ministério do Planejamento.

(2) Os restos a pagar não processados da Ação 8282 contemplam os subtítulos 0024 – Rio Grande do Norte e 0242 – Pau dos Ferros, oriundos dos exercícios 2011 e 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação										
Código	0901.0005			Tipo: Operações Especiais						
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)									
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Tipo: Operações Especiais						
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido									
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013										
Execução Orçamentária e Financeira										
Dotação		Despesa		Restos a Pagar inscritos 2013						
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados				
RS 1.828.115,00	RS 1.691.116,00	RS 1.691.115,56	RS 1.691.115,56	RS 1.691.115,56	RS 0,00	RS 0,00				
Execução Física										
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante					
					Previsão	Reprogramado	Realizado			
					-	-	-			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores										
Execução Orçamentária e Financeira					Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada				
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-		-	-				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação									
Código	0901.00G5			Tipo: Operações Especiais					
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor								
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido								
Ação Prioritária	Código: 0901 Tipo: Operações Especiais ( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria								
Lei Orçamentária 2013									
Execução Orçamentária e Financeira									
Dotação		Empenhada		Liquidadada		Paga		Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final							Processados	Não Processados
RS 201.093,00	RS 201.093,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Execução Física									
Descrição da meta				Unidade de medida		Montante			
-				-		Previsito		Reprogramado	
						-		Realizado	
						-		-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					Execução Física - Metas				
Execução Orçamentária e Financeira					Execução Física - Metas				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-	-	-
<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	<b>2109.00M0</b>		<b>Tipo: Atividade</b>		
<b>Título</b>	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino				
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109				
<b>Unidade Orcamentária</b>	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Lei Orcamentária 2013</b>					
<b>Execução Orcamentária e Financeira</b>					
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>		<b>Restos a Pagar inscritos 2013</b>	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados
RS 35.000,00	RS 35.000,00	RS 18.679,42	RS 18.679,42	RS 18.679,42	RS 0,00
<b>Execução Física</b>					
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante	
				Previsão	Reprogramado
				-	-
				Realizado	-
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orcamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação												
Código	0089.0181			Tipo: Operações Especiais								
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis											
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089											
Unidade Orçamentária	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido											
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Empenhada		Liquidadada		Pagada		Restos a Pagar inscritos 2013				
Inicial	Final							Processados	Não Processados			
RS 25.543.000,00	RS 26.298.563,00	RS 25.213.201,70	RS 25.213.201,70	RS 25.100.503,17	RS 112.698,53	RS 0,00						
Execução Física												
Descrição da meta				Unidade de medida				Montante				
				Previsão				Reprogramado		Realizado		
				-				-		-		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira						Execução Física - Metas						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado		Valor Cancelado		Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada		
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		-		-		-		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação											
Código	2109.09HB			Tipo: Atividade							
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109										
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido										
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria										
Lei Orçamentária 2013											
Execução Orçamentária e Financeira											
Dotação		Empenhada		Liquidadada		Paga		Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final							Processados	Não Processados		
RS 13.333.300,00	RS 17.483.348,00	RS 17.483.348,00	RS 17.213.136,27	RS 17.103.595,00	RS 109.541,27	RS 270.211,73					
Execução Física											
Descrição da meta			Unidade de medida			Montante					
						Previsão		Reprogramado		Realizado	
						-		-		-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores											
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas							
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado		Valor Cancelado		Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada	
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		-		-		-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação													
Código	2109.20TP			Tipo: Atividade									
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União												
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109												
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido												
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria												
Lei Orçamentária 2013													
Execução Orçamentária e Financeira													
Dotação		Empenhada		Liquida		Paga		Restos a Pagar inscritos 2013					
Inicial	Final							Processados	Não Processados				
RS 59.862.956,00	RS 84.381.557,00	RS 83.039.242,24	RS 82.993.863,98	RS 81.965.584,18	RS 1.028.279,80	RS 45.378,26							
Execução Física													
Descrição da meta				Unidade de medida				Montante					
								Previsão		Reprogramado		Realizado	
								-		-		-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores													
Execução Orçamentária e Financeira						Execução Física - Metas							
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado		Valor Cancelado		Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada			
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		-		-		-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

## Fonte: SIAFI Gerencial (Dados da execução orçamentária e financeira) SIMEC (Dados da execução física)

---

Da análise dos programas previstos, a Unidade Auditoria Interna auditou as áreas de Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Cíveis, Pagamento de Pessoal Ativo da União e Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, tendo alcançado resultados satisfatórios na aferição dos controles internos nessas áreas, com a minimização dos problemas de gestão/execução, tendo as unidades auditadas desempenho compatível com os ditames normativos e legais, bem como, quando houve necessidade de adequações, foram expedidas recomendações pela Unidade de Auditoria Interna aos Gestores da IFE, conforme consta nos Relatórios de Auditoria pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**III.2 – A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA UFFERSA, QUANTO À SUA QUALIDADE, CONFIABILIDADE, REPRESENTATIVIDADE, HOMOGENEIDADE, PRATICIDADE, VALIDADE, INDEPENDÊNCIA, SIMPLICIDADE, COBERTURA, ECONOMICIDADE, ACESSIBILIDADE E ESTABILIDADE.**

O PAINT/2013 previu na ação de auditoria n° 13 (Área 07 - Gestão Operacional) a realização de auditoria interna sobre os Indicadores de Gestão da UFFERSA com o objetivo de realizar a Análise da Fidelidade dos Indicadores de Desempenho da UFFERSA afetos ao exercício de 2012. Contudo em razão da crescente demanda da AUDINT ocasionada pelo crescimento exponencial de recursos humanos, orçamentários e físicos que a UFFERSA vem experimentando no decorrer dos últimos anos, somado, ao contingente reduzido de servidores para realização integral e qualitativa dos trabalhos de auditoria\* não foi possível no exercício de 2013 à realização do respectivo trabalho, haja vista a necessidade de equacionar os recursos humanos da AUDINT ao atendimento das demandas que se revelaram no período como de maior prioridade.

\*Obs: O PAINT/2013 previu para implementação das ações de auditoria planejadas para exercício de 2013 a lotação de 04 servidores na AUDINT, contudo durante todo o exercício de 2013 e até a presente data a AUDINT conta apenas com 2 (dois) servidores para o atendimento de todas as ocorrências e demandas internas e externas da Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### III.3 – A AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA:

A análise e avaliação dos controles internos administrativos de cada unidade é feita à medida que a auditoria vai sendo realizada, podendo ser melhor observada na apreciação específica de cada trabalho de auditoria. Entretanto, cumpre destacar que as fragilidades detectadas foram sanadas em sua maioria, bem como há preocupação da gestão em aperfeiçoar os controles internos, com a finalidade de atendimento da eficiência administrativa.

### III.4 – A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O PAINTE/2013 previu na ação de auditoria nº 11 (Área 06 - Gestão de Suprimento de Bens e Serviços) a realização de auditoria interna sobre Processos Licitatórios com objetivo de realizar avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados, dando ênfase para Fundações de Apoio e outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. Contudo em razão da crescente demanda da AUDINT ocasionada pelo crescimento exponencial de recursos humanos, orçamentários, e físicos que a UFERSA vem experimentando no decorrer dos últimos anos, somado, ao contingente reduzido de servidores para realização integral e qualitativa dos trabalhos de auditoria\* não foi possível no exercício de 2013 à realização do respectivo trabalho, haja vista a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

necessidade de equacionar os recursos humanos da AUDINT ao atendimento das demandas que se revelaram no período como de maior prioridade.

\*Obs: O PAINT/2013 previu para implementação das ações de auditoria planejadas para exercício de 2013 a lotação de 04 servidores na AUDINT, contudo durante todo o exercício de 2013 e até a presente data a AUDINT conta apenas com 2 (dois) servidores para o atendimento de todas as ocorrências e demandas internas e externas da Unidade.

### III.5- A AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS, CONTENDO:

Nº. do convênio/acordo/ajuste/termo de parceria,	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar n.º 101/2000	Meta ou objetivo previsto	Resultados alcançados	Situação da prestação de contas.	Aos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas para os casos onde houve atraso ou ausência das prestações.
Termo de Cooperação nº01/2012	Diante das observações realizadas por amostragem em processos relativos a convênios, acordos e ajustes firmados não foi constatada	Nos processos analisados os objetivos de cada caso trataram-se de:	Os recursos foram aplicados e estão sendo executados os	A prestação de contas no caso de transferência de recursos por termos	Não há elementos fáticos que tenham trazido prejuízo ao desenvolvimento	Não houve atraso ou ausências de prestações de contas de responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	a desobediência às exigências legais supra declinadas.	Cooperação técnica para melhoramento no que tange a <i>software</i> ; Financiamentos para instauração de projetos de melhoramento tecnológico para pesquisas na área-fim do órgão, ou seja, ensino, pesquisa e extensão, com a implementação de novos laboratórios, dentre outros; Acordo de Cooperação com objetivo de viabilizar a formação inicial presencial de profissionais de magistério das redes públicas da educação básica.	planos de trabalho conforme cronogramas especificados.	de cooperação será realizada pela parte proponente, no caso a UFRN; Nos demais casos, os processos ainda se encontram em fases diversas a prestação de contas, porém há nos contratos e planos a devida regulamentação com previsão a prestação de contas conforme estabelecido por Lei.	dos atos, entretanto, necessário maior fiscalização na execução dos projetos pelas comissões internas com esta função.	da UFERSA.
--	--	--	--	--	--	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**III.6 - VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, IDENTIFICANDO OS NOMES DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS QUE TIVERAM SUA FOLHA DE PAGAMENTO REVISADA, E O MÉTODO DE SELEÇÃO DA AMOSTRAGEM, SE FOR O CASO, PARA VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS, CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFÍCIOS E A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.**

A análise da auditoria interna foi realizada ao longo da realização dos trabalhos pertinentes a Área de Gestão de RH, sendo emitidos Relatórios sobre Admissão, Regime de Dedicção Exclusiva, Acumulação de Cargos, Processos Disciplinares, Aposentadoria e Pensão, conforme especificado no tópico quanto aos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna.

**IV- FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO:**

Inicialmente ressalta-se que a nosso ver, além de ter-se estabelecido uma melhor receptividade e comunicação com a Alta Administração da UFERSA no exercício de 2013, houve no respectivo período avanço significativo na qualidade e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

eficácia dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDINT, nesse diapasão, entendemos que a garantia dos resultados efetivos dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deriva da busca conjunta de melhorias na gestão pública e deve ser resultante de um ambiente de cooperação entre a AUDINT e as demais Unidades Administrativas que compõe a UFFERSA.

No entanto a crescente demanda da AUDINT ocasionada pela maior participação da Unidade, dentro de suas atribuições/vedações legais e regimentais, assessorando, cooperando e contribuindo nas questões afetas ao alcance do melhor interesse público no âmbito da entidade, bem como, o crescimento exponencial de recursos humanos, orçamentários e físicos que a UFFERSA vem experimentando no decorrer dos últimos anos, somado, ao contingente reduzido de servidores e a ausência de capacitação, estímulos e recursos tecnológicos adequados para realização dos trabalhos de auditoria, tornou-se um desafio a ser equacionado pela AUDINT.

Cabe ressaltar que o PAINT/2013 em que pese ter previsto a lotação de 04 servidores na AUDINT para implementação das ações de auditoria planejadas para exercício de 2013, durante todo o respectivo período a mesma contou apenas com 2 (dois) servidores para o atendimento de todas as ocorrências e demandas internas e externas da Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

## V- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

### V.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS, DEVENDO-SE APONSTAR O QUANTITATIVO DE AUDITORES TREINADOS E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS.

Ações de capacitação	Quantitativo de auditores treinados	Desenvolvimento de novas metodologias	Resultados alcançados
38º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
39º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
Curso de registro de atos de aposentadoria no SISAC. Programa CAPACITA da Controladoria Geral da União.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico
Auditoria Compartilhada CGU-RN e AUDINT-UFERSA. (Verificação do cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva no âmbito da UFERSA)	02	Elaboração de Padrão de Relatório de Auditoria.	Conhecimento Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**V.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, TAIS COMO REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS DE AUDITORIA, REDESENHOS ORGANIZACIONAIS COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA E AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E SOFTWARES APLICADOS À AÇÃO DE AUDITORIA.**

Definição formal de prerrogativas e vedações necessárias ao exercício da função dos Auditores Internos que compõe a Unidade de Auditoria Interna da UFFERSA com a aprovação pelo CONSUNI de emenda ao Regimento Geral da Entidade proposta pela AUDINT através do Memorando Eletrônico nº 35/2013 – AUDINT, de 06 de Agosto de 2013, para inclusão dos §1º e §2º ao artigo 427 do Regimento Geral da Ufersa dando a estes a seguinte redação:

Art. 427. A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivos o assessoramento ao Reitor e a fiscalização dos atos de gestão em todos os níveis administrativos.

§1º No exercício da função aos auditores internos são assegurados o acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como, a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e fora da Ufersa, quando considerado necessário.

§2º É vedada à participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

## VI- CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela IN nº01 CGU, de 03 de janeiro de 2007, submetemos o presente relatório para os fins mister.

**Local e data:** Mossoró, 31 de janeiro de 2014.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e entrelaçados.

**André Luis Américo Moreira**

Auditor Chefe

Mat. SIAPE 01481524